



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.971, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Entidade que especifica).

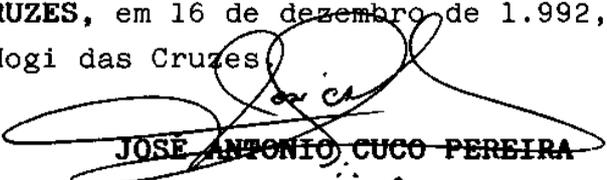
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "GRUPO ESCOTEIRO UIRAPURU DE MOGI DAS CRUZES", Entidade de caráter social e filantrópico, sem finalidade lucrativa, com sede e foro neste Município, à R. Paulo Roberto Rodrigues Nahum, nº 250, Mogi Moderno, neste Município.

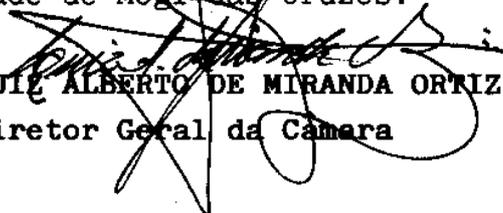
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de dezembro de 1.992, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes


~~JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA~~

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de dezembro de 1.992, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES ANTONIO LINO DA SILVA E EDSON CAMILLO).

ral